



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.

Publicado no Mural da Câmara:

25 / 09 / 2024

Assinatura do Responsável

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT)**, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Luiz Obermuller Filho nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29615-000, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Sr **ROBERTO KUSTER BECKER**, Brasileiro, Casado, Vereador, CPF 100.750.797-71, residente e domiciliado na Rua Valdir Haddad, nº 100, Sobreiro - Laranja da Terra/ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede na Av. Princesa Isabel, 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-360, por seu representante legal, **Andreotte Norbim Lanes**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este aditivo ao contrato 008/2022, conforme Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO DE 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado ao CONTRATO 08/2022, para manter o instrumento da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação para a Câmara Municipal.

Com isso, o valor do saldo do contrato passará a ter um acréscimo de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - As fundamentações para a realização do presente aditivo contratual se dão no sentido de que haja o valor necessário para manter a prestação dos serviços no presente exercício, pautado no princípio da economia e na celeridade processual.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Atividade 2.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. E LEGISLATIVAS, no Elemento de Despesa **33904600000 - AUXILIO-ALIMENTACAO** do orçamento da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 008/2022 para sua boa execução, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), dando-se cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 25 de setembro de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra
Biênio 2023-2024

ANDREOTTE
NORBIM
LANES:04236131706

Assinado de forma digital por
ANDREOTTE NORBIM
LANES:04236131706
Dados: 2024.09.25 13:56:13 -03'00'

Representante da Empresa
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ nº 19.207.352/0001-40